

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N° 04/2010

- I. Identificação do bem cultural:** Praça e Igreja Matriz São Vicente Férrer
- II. Objetivo:** Análise sobre a construção de edificações no entorno dos bens tombados pelo município e sobre o valor cultural, com base na importância histórica .
- III. Município:** Formiga / MG.
- IV. Contextualização:**

Em atendimento ao Ofício 031/2009 da 4ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, a Nota Técnica tem a finalidade de atestar o valor cultural, com base na importância histórica e cultural, a fim de instruir procedimento investigatório na referida Promotoria de Justiça.

V. Histórico de Formiga:



Figura 01 – Mapa de localização.



Figura 02 – Vista geral do município.

A história de Formiga começa em 1675, com a bandeira de Diogo Castanho, mas foi em 1723 que Diogo Bueno adentrou na região para descobrir e povoar o Sertão do Rio Grande e Capivari.

Provavelmente no início do século XVIII, diz a história que Bartolomeu Bueno da Silva, o Anhangüera, ou Diabo Velho na língua indígena, "numa de suas históricas diligências descobriu os afortunados mananciais do Rio Vermelho, nascente do Araguaia. O ouro constituía preocupação do governo, de todo mundo". Todas as atenções se voltam para Goiás, e todos queriam ouro, até que houve a proibição de novos caminhos, visando principalmente cobrar impostos para a coroa portuguesa.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A partir daí, inicia-se a história da região compreendida entre os Rios Grande e São Francisco, um marco diviso-histórico, na chamada Serra das Esperanças, delimitada, portanto a área dentro da Comarca do Rio das Mortes, ou São João D'el Rey, uma das três criadas em 6 de abril de 1714 (as outras duas foram as de Sabará ou Rio das Velhas e Vila Rica (Atualmente Ouro Preto)).

Reza a lenda que a origem do nome deriva de um senso comum entre os tropeiros, os quais, durante o ciclo da cana-de-açúcar, carregavam seus imensos fardos de açúcar e pousavam quase sempre às margens do rio que hoje corta a cidade. Certa vez, um dos carregamentos foi atacado por correições de formigas e os tropeiros obtiveram enorme prejuízo. A partir de então, o local foi denominado de Rio das Formigas, para que os viajantes que ali pousavam tomassem precauções contra os possíveis ataques dos insetos.

"O Arraial de Formiga fica situado à beira de um pequeno curso de água que tem seu nome, num amplo vale rodeado de colinas cobertas de matas e de pastagens. As ruas do arraial são mal alinhadas, as casas afastadas umas das outras, quase todas pequenas e mal cuidadas. A Igreja é construída no fundo de uma praça bastante larga, num ponto mais elevado do que o resto do arraial. Seu teto é sem forro, seu interior é desprovido de ornamentos e quase nu e sua aparência geral condiz perfeitamente com a pobreza do lugar" (Saint-Hilaire) .

Segundo Leopoldo Corrêa o distrito de Formiga foi criado por efeito do decreto de 14 de julho de 1832. José Francisco acrescenta que um ano depois os distritos circunvizinhos se reuniram e propuseram ao Presidente da Província e ao Conselho Provincial a remoção da Vila do Tamanduá para a da Formiga, após a sua criação.

De acordo com a Monografia Histórico-Descritiva do Município de Formiga, coordenado por Francisco Fernandes, em 1939, e o Álbum da Cidade de Formiga de 1929, a Vila de Formiga foi criada em 12 de maio de 1839.

VI. Análise Técnica:

O presente documento foi elaborado com base nos dados extraídos do Procedimento Administrativo nº 043/2002 da Promotoria de Justiça e Curadoria de Arquitetura e Urbanismo da cidade de Formiga, o Procedimento Preparatório nº MPMG 0261.09.000102-3, documentação de inventário e tombamentos elaborados pela empresa Memória Arquitetura.

A Praça São Vicente Férrer foi o núcleo inicial da formação do povoado, que deu origem ao Município de Formiga. Além da importância histórica marcante deste elemento urbano, a referida praça ainda preserva parte das características dos tempos primitivos de sua ocupação. Vários casarões que remetem aos diversos períodos de formação da cidade se mantêm em bom estado de conservação e ambientam o entorno da Igreja Matriz, cujo padroeiro é São Vicente.

A igreja encontra-se no ponto mais alto da Praça São Vicente Férrer e em posição de destaque em relação ao centro da cidade. Suas torres podem ser vistas de vários pontos e servem como referência para localização. A Igreja Matriz São Vicente Férrer possui tombamento municipal através do Decreto nº 2730, de 12/04/2004.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 03¹ – Vista da Igreja São Vicente Ferrer e seu entorno, localizada na Praça com o mesmo nome.



Figura 04² – Igreja São Vicente Ferrer com praça à frente.

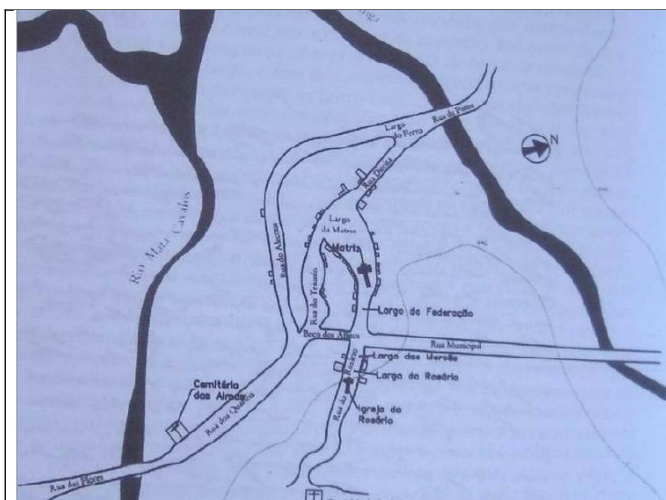


Figura 05³ – Mapa urbano de Formiga do início do século XIX, com o largo da Matriz ao centro, onde atualmente se localiza a Praça São Vicente Ferrer.



Figura 06⁴ – Mapa urbano de Formiga da segunda metade do século XIX, com largo da Matriz ao centro, onde atualmente se localiza a Praça São Vicente Ferrer.

¹ Fotografia atribuída à década de 1870. Fonte : PAULA SOBRINHO, 2007, contra capa.

² Fotografia datada provavelmente de 1929. Fonte: SILVA & SOUZA JUNIOR, 1929, pg 35.

³ Fonte : Fonte : PAULA SOBRINHO, 2007, pg. 346.

⁴ Fonte : Fonte : PAULA SOBRINHO, 2007, pg. 348.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 07 ⁵– Vista parcial da Praça São Vicente Ferrer, provavelmente em meados do século XX.



Figura 08 ⁶– Praça São Vicente Ferrer, por volta de 1900, com destaque para o coreto e, ao fundo, a Matriz de São Vicente Ferrer.

⁵ Fonte: OLIVEIRA, Cleber Antônio. Acervo fotográfico particular.

⁶ Fonte : Secretaria Municipal de Cultura. Acervo fotográfico.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 09⁷ – Praça São Vicente Férrer, em frente a Matriz, na primeira metade do século XX.
Obs. : desconsiderar setas.

Quanto ao contexto da Praça São Vicente Férrer, a volumetria da Matriz evidencia-se em meio ao conjunto urbano do entorno em que predomina a volumetria térrea, chegando até três pavimentos. No seu entorno há edificações com características diversas, desde o estilo colonial até o contemporâneo, que representam as diferentes épocas de formação da cidade. A referida praça foi reformada no final do século passado preservando muitas das árvores centenárias existentes no local. É composta por caminhos pavimentados, jardins, uma arena para eventos, fonte luminosa e bancos distribuídos por toda a sua extensão. Além da Igreja de São Vicente Férrer, o largo apresenta outros edifícios importantes como a Biblioteca Municipal e a Casa dos Vicentinos, também protegida por tombamento municipal.

⁷ Fonte : Secretaria Municipal de Cultura. Acervo fotográfico

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 10 e 11 – Imagens aéreas da Praça São Vicente Férrer.

Em 10 de janeiro de 2007 foi aprovado o Plano diretor da cidade de Formiga através da Lei Complementar nº 0013 de 10 de janeiro de 2007 e uma das diretrizes para a Estrutura Urbana e o Território Municipal (seção I, artigo 13, inciso XVII, alínea e) é o incentivo à criação de um corredor histórico cultural com início na Praça da Matriz São Vicente de Férrer até o complexo arquitetônico da ferrovia. Foram utilizados no Plano Diretor alguns instrumentos buscando a proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico, como o Direito de Preempção, a Transferência do Direito de Construir e o Estudo Prévio do Impacto de Vizinhança, faltando a regulamentação para uma efetiva utilização destes instrumentos em prol da preservação do patrimônio cultural.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Figura 12 – Igreja São Vicente Férrer.

A equipe da empresa Memória Arquitetura elaborou complementação do dossiê de tombamento da Igreja Matriz em 2008 e a documentação foi apresentada ao Iepha para fazer jus à pontuação do ICMS Cultural exercício 2009. Neste documento é traçado o perímetro de tombamento, que compreende a área onde a edificação encontra-se implantada, as calçadas circundantes e o adro frontal; e o perímetro de entorno de tombamento, que engloba, além da área onde está implantado o bem, algumas quadras e praças adjacentes. A delimitação do perímetro de entorno de tombamento considerou a magnificência do conjunto constituído pela igreja, praça e edificações que constituem o mais belo conjunto arquitetônico e cultural formiguense. O entorno é uma área de resguardo e transição e as diretrizes traçadas para esta área buscam garantir a ambiência e as visadas características do local. As fotos existentes nos autos e também na complementação do dossiê de tombamento ilustram a área de entorno, formada basicamente por edificações térreas e sobrados de altimetria reduzida. Nota-se também a presença de algumas edificações mais elevadas que prejudicam a ambiência do conjunto.

As diretrizes traçadas na complementação do dossiê de tombamento para o entorno da Igreja São Vicente Férrer baseiam-se no Plano Diretor da cidade de Formiga, elaborado em 2007, que visa a realização de projetos e revitalização da área com a “criação de um corredor histórico / cultural com início na praça da Matriz São Vicente Férrer”. O gabarito das edificações é uma das diretrizes, sendo que para aquelas voltadas para as praças localizadas dentro do perímetro de entorno admitem-se no máximo 2 (dois) pavimentos ou 7 (sete) metros acima do ponto médio da testada do lote. Nas demais áreas é permitido a construção de edificações com 5 (cinco) pavimentos, admitindo-se altura máxima de 17 (dezessete) metros acima do ponto médio da testada do lote, desde que a nova construção não prejudique a visibilidade do bem tombado ou interfira na paisagem do conjunto. Qualquer intervenção no entorno deve ser analisada pelo órgão municipal responsável e pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Formiga.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Apesar da importância no contexto histórico da cidade, ainda não foi realizado o tombamento da praça São Vicente Férrer. Entretanto, a área está incluída no perímetro de entorno de tombamento de dois bens tombados, a Igreja Matriz e o Casarão dos Vicentinos, estando sujeita a várias diretrizes especiais para preservação da ambiência ora existente.

VII. Conclusões

O patrimônio histórico-cultural é a soma dos bens culturais de um povo. Zelar pela conservação, proteção, preservação, e promoção desse valioso patrimônio é função do Poder Público e da própria sociedade, conforme dita a Constituição Federal. Os fatores apontados devem ser considerados, em sua amplitude e gravidade, por ameaçarem o referido bem cultural. O conhecimento e a valorização dos bens culturais contribuem com o despertar da cidadania. Sua restauração e proteção são alternativas para o desenvolvimento que viabiliza a inserção social da comunidade.

Como Kevin Lynch⁸ afirma, não percebemos a cidade como um todo, mas partes dela com as quais o cidadão se identifica ou estabelece algum vínculo. Esta percepção fragmentada permite o surgimento de marcos, cartões postais, elementos que se destacam física e afetivamente do conjunto da cidade, formando sua identidade.

A referida praça, onde se encontra a Igreja Matriz, constitui-se em um espaço que, através de diversos de seus exemplares arquitetônicos, leva os habitantes locais a refletirem e

⁸ **Kevin Andrew Lynch** é urbanista e autor. Lynch promoveu diversas contribuições ao campo urbanístico através de pesquisas empíricas em como os indivíduos observam, percebem e transitam no espaço urbano. Seus livros exploram a presença do tempo e da história nas cidades, como ambientes urbanos afetam as crianças, e como aguçar a percepção urbana à forma física das cidades e regiões. Ele procurou estudar estes aspectos como conceitos básicos de um bom design urbano.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

a tomarem contato com outros períodos da história da cidade. De acordo com as informações constantes no inventário dos bens culturais de Formiga e com os mapas das figuras 05 e 06, no início do século XIX, as ruas existentes estavam no entorno da Igreja Matriz de São Vicente Férrer, caracterizando a importância cultural da Praça São Vicente Férrer.

Sendo a Praça São Vicente Férrer uma referência urbanística e histórica de fundamental importância para a sociedade formiguense, o fato de que em seu entorno iniciou-se o povoamento da cidade e, além disso, local onde estão localizadas algumas das mais antigas e expressivas edificações da cidade, sendo duas tombadas e muitas delas inventariadas, conforme figura 13, formando um conjunto urbano, sugere-se:

- Que o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Formiga proceda à proteção da Praça São Vicente Férrer por meio do tombamento. É necessário que o referido Conselho defina o perímetro de entorno para salvaguardar a visibilidade da Praça, sugerindo-se a inclusão da Praça Olegário Maciel, localizada nas adjacências e que constitui uma continuidade do espaço de uso público livre de construções. Sugere-se que seja ampliado o perímetro já protegido no dossiê de tombamento da Igreja Matriz;

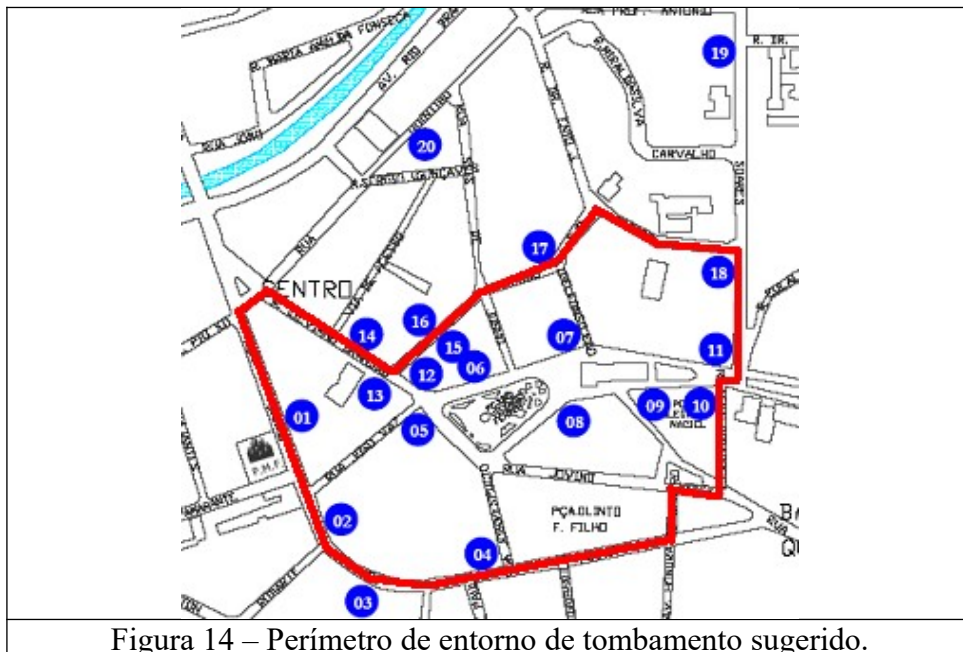


Figura 14 – Perímetro de entorno de tombamento sugerido.

- Para preservar a ambiência existente, e levando em consideração as recomendações da Carta de Nairóbi⁹, é necessário que as diretrizes traçadas

⁹ Conferência Geral da Unesco – 19ª sessão. “Os conjuntos históricos ou tradicionais e sua ambiência deveriam ser protegidos contra quaisquer deteriorações, particularmente as que resultam de uma utilização imprópria, de acréscimos supérfluos e de transformações abusivas ou desprovidas de sensibilidade, que atentam contra sua autenticidade, assim como as provocadas por qualquer forma de poluição. Todos os trabalhos de restauração a serem empreendidos deveriam basear-se em princípios científicos. Do mesmo modo, uma grande atenção deveria ser dispensada à harmonia e à emoção estética que resultam da conexão ou do contraste dos diferentes elementos que compõem os conjuntos e que dão a cada um deles seu caráter particular”.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

para a praça e seu entorno respeitem as diretrizes dos dossiês de tombamento dos bens imóveis já tombados existentes na área, principalmente na definição da altimetria máxima das edificações buscando preservar a ambiência e não prejudicar a visibilidade do conjunto ora existente, levando em consideração os principais trajetos e visadas privilegiadas. Sugere-se que, conforme os outros dossiês de tombamento, o gabarito das edificações voltadas para as praças São Vicente Férrer e Olegário Maciel seja de, no máximo 2 (dois) pavimentos ou 7 (sete) metros acima do ponto médio da testada do lote. Para os demais lotes, deverão ser realizados estudos de ambiência com a simulação do novo prédio ao entorno de interesse. O número máximo de pavimentos permitidos é 5 (cinco) ou 17 (dezessete) metros acima do ponto médio da testada do lote, **desde que a nova construção não prejudique a ambiência do bem tombado ou interfira na paisagem do conjunto;**

- Para as novas construções acima de 3 (três) pavimentos é necessária a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), abordando o impacto quanto à infra-estrutura urbana existente e integridade das edificações nas adjacências, geração de ruídos e visadas em relação ao bem tombado. A elaboração do EIV deverá ser obrigatória também para qualquer atividade ou empreendimento que represente sobrecarga na capacidade da infra-estrutura urbana, na rede de serviços públicos e/ou altere a paisagem urbana no entorno imediato (vide anexo 1);
- Sugere-se que a fiação aérea dos postes seja substituída pela subterrânea;
- Deve ser admitido o uso residencial, comercial (comércio e serviços) e institucional, ficando vedado o uso industrial dentro da área de entorno;
- Que haja preocupação com a poluição visual, com critérios na escolha das cores para a pintura das fachadas nas edificações existentes na área adjacente e de entorno e com a padronização dos engenhos publicitários dos estabelecimentos comerciais existentes, que estes estejam em harmonia com a arquitetura presente no local e não obstruam os elementos arquitetônicos característicos das edificações. Qualquer intervenção nas edificações presentes no perímetro de entorno de tombamento deve receber anuência prévia do Conselho de Patrimônio;
- Que ocorra a regulamentação dos instrumentos urbanísticos constantes no Plano Diretor da cidade de Formiga, buscando a proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico, como o Direito de Preempção, a Transferência do Direito de Construir e o Estudo Prévio do Impacto de Vizinhança (vide anexo 1), para que haja uma efetiva utilização destes instrumentos em prol da preservação do patrimônio cultural e sejam medidas compensatórias aos proprietários dos imóveis inseridos no entorno;
- As demolições de imóveis localizados no entorno da praça deverão ter prévia autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, mediante solicitação por escrito da razão da demolição com o projeto da nova construção anexado, quando for o caso;
- Sugere-se que seja reorganizado o trânsito no entorno, impedindo a passagem de trânsito pesado (caminhões e ônibus) nas vias circundantes das praças São

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Vicente Férrer e Olegário Maciel, com objetivo de resguardar os bens de interesse de preservação ali inseridos;

- Em respeito à recomendação existente na Carta de Nairóbi¹⁰, projetos de construção, reforma, demolição, ampliação ou qualquer tipo de intervenção no entorno do bem tombado deverão ser analisados por órgão municipal responsável – Secretaria de Cultura e Secretaria de Obras – e pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Formiga a fim de proibir alterações indesejadas na ambiência deste entorno e na conformação das visadas do bem tombado. Para garantir a atual ambiência, sugere-se a ausência de afastamento frontal para as novas edificações a serem construídas em lotes voltados para as praças São Vicente Férrer e Olegário Maciel;
- Sugere-se que nas futuras intervenções na praça ocorra um resgate das características originais da praça, como traçado, tratamento paisagístico e existência de elementos, tendo como exemplo a restauração da Praça da Liberdade em Belo Horizonte e tendo como referências fotografias antigas e relatos de antigos moradores.

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2010.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – Arquiteta – MAMP 3951

Karol Ramos Medes Guimarães
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785

¹⁰ Conferência Geral da Unesco – 19ª sessão. “Um cuidado especial deveria ser adotado na regulamentação e no controle das novas construções, para assegurar que sua arquitetura se enquadre harmoniosamente nas estruturas espaciais e na ambiência dos conjuntos históricos. Para isto, uma análise do contexto urbano deveria preceder qualquer construção nova, não só para definir o caráter geral do conjunto, como para analisar suas dominantes: harmonia das alturas, cores, materiais e formas, elementos constitutivos do agenciamento das fachadas e dos telhados, relação dos volumes construídos e dos espaços, assim como suas proporções médias e implantação dos edifícios.”



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppo@mp.mg.gov.br